



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 02 de abril de 2018.

N.º 09 .

**SUMÁRIO**

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 02 de abril de 2018.

N.º 09 .

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN**

**PORTARIA CEDUC Nº 18, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

Institui o **XLVIII Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos - CBIPENO-CE**, a ser realizado na cidade de Fortaleza, Ceará.

A **DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS**, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.003283/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **XLVIII Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos - CBIPENO-CE**, destinado a Servidores lotados no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e das agências de Inteligência Penitenciárias do Distrito Federal, dos Estados-Membros, dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, a ser realizado na cidade de Fortaleza, Ceará, **no período de 09 a 13 de abril de 2018**, conforme Plano de Ação Educacional em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS**

**PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**

**CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA PARA OUTROS ÓRGÃOS -  
CBIPENO**

**1. JUSTIFICATIVAS**



# MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 02 de abril de 2018.

N.º 09.

- a) Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990;
- b) Portaria nº 3.123, de 03 de dezembro de 2012, que cria a *Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN*, publicada no Diário Oficial em 05/12/2013;
- c) Uniformizar e nivelar os procedimentos e desenvolver uma linguagem especializada entre os profissionais da atividade de inteligência no âmbito do Sistema Penitenciário Nacional.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1. Geral

Compreender os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para os Servidores lotados nas agências de inteligência Penitenciária do DEPEN, do Distrito Federal, dos Estados Membros, dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, desenvolvendo competências capazes de especializá-los na referida área.

### 2.2. Específicos

- a) Conhecer ações específicas da área de Inteligência Prisional;
- b) Ampliar o referencial teórico, harmonizando a teoria com a prática;
- c) Uniformizar os procedimentos e documentos de Inteligência no âmbito dos Sistemas Prisionais;
- d) Otimizar as relações interpessoais, com ênfase no trabalho em equipe; e,
- e) Vivenciar e aplicar técnicas no desenvolvimento das ações da atividade de inteligência.

## 3. PÚBLICO ALVO

Servidores lotados no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e nas agências de Inteligência Penitenciárias do Distrito Federal, dos Estados-Membros, dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, matriculados em turma de aproximadamente 40 alunos.

## 4. MATRÍCULA

Os participantes serão matriculados mediante indicação das Autoridades locais e homologação da Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Penitenciária, devendo todos os participantes ser servidores públicos com vínculos às Agências de Inteligência Penitenciária dos Estados contemplados.



# MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 02 de abril de 2018.

N.º 09 .

### 5. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste Plano Educacional e nos Planos de Disciplina, e demais normas vigentes do DEPEN.

#### 5.1. Metodologia

Metodologia de ensino direto, com aulas expositivas dialogadas, estudos de casos, práticas e debates, possibilitando maior dinâmica, integração e troca de experiências.

#### 5.2. Duração

O evento será realizado no período **de 09 a 13 de abril de 2018**, das 08:00 às 18:00 horas, com carga horária total de 42 (quarenta e duas) horas-aula.

#### 5.3. Distribuição do tempo

a) Disciplinas Curriculares .....	40
h/a	
b) Verificações de Aprendizagem .....	02
h/a	
<b>Total .....</b>	<b>42 h/a</b>

#### 5.4. Grade Curricular

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	OBJETIVO GERAL	CARGA HORÁRIA
CONTRAINTELIGÊNCIA (CI)	Identificar aspectos de segurança orgânica, segurança ativa e inteligência negativa.	04 h/a
INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (IPEN)	Compreender os princípios e características da IPEN, entendendo os aspectos normativos, doutrinários, práticos, peculiaridades, habilidades e atitudes para compreensão e identificação da atividade de inteligência penitenciária no âmbito do Sistema Penitenciário.	04 h/a



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 02 de abril de 2018.

N.º 09 .

PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: CICLO DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (PC / CPC)	Apresentar e demonstrar conhecimento acerca dos documentos produzidos pela AIPEN no âmbito do Sistema Penitenciário visando uniformização na sua elaboração. Conhecer a metodologia específica utilizada na produção do conhecimento e compreendendo a importância da sua aplicação.	16 h/a
TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (TIPEN)	Reconhecer os instrumentos e técnicas da obtenção de dados e informações nas atividades rotineiras da inteligência penitenciária visando sua correta utilização quando da produção de conhecimento a partir dos trabalhos de coleta e análise de dados para produção de conhecimento.	04 h/a
OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (OP. INT)	Compreender as técnicas de operações de inteligência penitenciária.	12 h/a

## 6. DAS VERIFICAÇÕES

- a) A avaliação será valoradas em 100 (cem) pontos.
- b) A Verificação Final será composta de 20 questões que valerão 05 (cinco) pontos cada.
- c) O aluno deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos para fazer jus à certificação.

## 7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

**7.1.** O curso será realizado na cidade de **Fortaleza, Ceará.**

**7.2.** Os conteúdos programáticos serão ministrados por instrutores com qualificação específica no tema e em conformidade com os Planos de Disciplinas apresentados pela Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Prisional.



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 02 de abril de 2018.

N.º 09.

**7.3.** Será conferido certificado de participação aos alunos que obtiverem presença em pelo menos 90% (noventa por cento) da carga horária e alcançarem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação escrita do curso.

**7.4.** Os casos não previstos neste plano serão dirimidos pela Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN e pela Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Penitenciária – CGIN.

**TAÍS KUCHNIR**

**PORTARIA Nº 116, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, tendo em vista o disposto no art. 103 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, e no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso XI da Portaria nº 50, de 03 de fevereiro de 2016, com fundamento no Processo SEI 08019.000291/2018-86, resolve

**AVERBAR**

na Pasta de Assentamentos Funcionais da servidora **NÍVIA GONÇALVES CANGUSSU**, Agente Federal de Execução Penal, matrícula SIAPE 1773851, o tempo de contribuição de 1.181 (um mil cento e oitenta e um) dias, correspondentes a 03 anos, 02 meses e 26 dias.

**RENATO FERNANDES LIMA**



**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLIII

Brasília, 02 de abril de 2018.

N.º 09.

**EXPEDIENTE**

**Boletim de Serviço do Ministério Extraordinário da Segurança Pública**

**Ministro Extraordinário da Segurança Pública :**

Raul Jungmann

**Secretário-Executivo, Interino:**

Carlos Alberto do Santos Cruz